



**CONGRESSO NACIONAL
(Do Sr. JONAS DONIZETTE)**

**EMENDA Nº - CMMMPV 1182/2023
(à MPV 1182/2023)**

Dê-se nova redação aos incisos VII e VIII do *caput* do art. 20, ambos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, na forma proposta pelo art. 1º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 20.

.....

V –

.....

VII – 63.5% (sessenta e três inteiros e cinco décimos por cento) para o pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação;

VIII – 1.5% (um inteiro e cinco décimos por cento) para o Fundo Geral de Turismo

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda à Medida Provisória 1182 tem como objetivo destinar 1,5% da arrecadação com a tributação das apostas por quotas fixas para o Fundo Geral do Turismo, dessa forma, o país estará investindo em um setor estratégico que pode impulsionar o desenvolvimento econômico, gerar empregos, fortalecer a economia local e preservar o patrimônio cultural e natural do país, além de melhorar a infraestrutura turística para atrair mais visitantes e maximizar o potencial turístico do país. O Turismo atua em várias frentes de desenvolvimento e geração de receitas, sendo essencial para o desenvolvimento do Brasil.

LexEdit



Esse setor é fundamental para o desenvolvimento econômico e social de um país. Ao direcionar uma parcela dos recursos provenientes das apostas para o Fundo Geral do Turismo, é possível investir em projetos e iniciativas que promovam e incentivem o turismo interno e internacional. Isso pode incluir a melhoria de infraestruturas turísticas, a promoção de eventos e festivais, bem como campanhas de marketing para atrair mais visitantes.

Em muitos países o turismo é uma das maiores fontes de geração de emprego. Ao investir no setor, há a possibilidade de criar novas oportunidades de trabalho em diversas áreas, como hospedagem, alimentação, transporte, guias turísticos, entre outros. Essa geração de empregos contribui para a redução do desemprego e para o aumento da renda da população proporcionando um efeito multiplicador na economia local, pois os turistas gastam dinheiro em diversas atividades e serviços durante suas viagens. Com o suporte financeiro do Fundo Geral do Turismo, as regiões turísticas podem se beneficiar do aumento do fluxo de visitantes e, consequentemente, do incremento das atividades econômicas locais.

Muitos destinos turísticos são ricos em patrimônio cultural e recursos naturais. Ao direcionar recursos para o turismo, é possível investir em projetos de preservação e conservação desses patrimônios, garantindo a sua perpetuação para as futuras gerações e proporcionando experiências autênticas e significativas aos visitantes. A atividade turística ajuda ainda no desenvolvimento de infraestruturas adequadas sendo crucial para aprimorar a experiência dos turistas e aumentar a competitividade do país como destino turístico. Ao destinar parte da arrecadação das apostas para o Fundo Geral do Turismo, é possível investir em obras e melhorias de infraestruturas, como a construção e manutenção de estradas, aeroportos, portos e outros meios de transporte relevantes para o turismo.

Sala da comissão, 26 de julho de 2023.

**Deputado Jonas Donizette
(PSB - SP)**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jonas Donizette
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233705546800>



* C D 2 3 3 7 0 5 5 4 6 8 0 0 *